

PROCESSO N°: 0011294-78.2023.5.18.0014

**AUTOR: ISADORA SILVA SENA COSTA** 

RÉU: KC ALIMENTOS SAUDAVEIS EIRELI E CARLOS RIBEIRO DA SILVA

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO** 

Data do 1º Leilão: 18/02/2025 às 14h00min.

Data do 2º Leilão: 25/02/2025 às 15h00min.

## A Exma. Dra. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico <a href="https://www.arrematabem.com.br">www.arrematabem.com.br</a>, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

**BENS:** Um veículo Fiat / Línea LX 1.9 Dual, Placa MWN 2797, cor prata, Chassi A 152 7529, ano fabricação: 2010, 4 portas. OBS: Veículo encontra-se em estado de sucata. Ausentes: móduno, chicote, bateria, câmbio. Pneus avariados e esvaziados. Vidro da porta do motorista trincado. Porta malas não abre. Diante do estado do veículo, avalio o bem ora penhorado em R\$ 1.000,00 (mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

FIEL DEPOSITÁRIO: Leonardo Coelho Avelar (Leiloeiro).

LOCALIZAÇÃO: Avenida 136, № 761, Edifício Nasa Business

Style, Goiânia, GO, 74093-250.



## ÔNUS:

Consta junto ao DETRAN/TO e a SEFAZ débitos no valor de R\$ R\$ 1.463,39 (Mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) e Junto a Policia Rodoviária Federal não constam débitos. Levantamento realizado em 17/01/2025.

Veículo possui alienação fiduciária com o BV FINANCEIRA S A C F I (CNPJ:01.149.953/0001-89)

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO:** R\$ 24.974,64 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), valor atualizado até 05 de setembro de 2024.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Havendo penhora do bem em outro processo, será observado o que determina o CPC, ou seja, a ordem das respectivas prelações ou penhoras, sendo que, em caso de arrematação, perderá efeito as demais penhoras, passando os credores concorrerem apenas ao produto da praça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o n° 067, JUCETINS sob o n° 033 e JUCIS/DF sob o n° 155, NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site <u>www.arrematabem.com.br</u>, para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificado, a efetuar visitações aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na podendo fotografar bens, independentemente arrematação, OS de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.



Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Os Embargos à Arrematação não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via online, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.

**VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4º Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

**DO PAGAMENTO**: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de deposito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail:



<u>pagamento@arrematabem.com.br</u> ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

**DA PROPOSTA:** Considerando a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 1.000,00), não será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC.

**DA ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

**CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2°, do CPC.

## ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho